



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 691, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**PEDRO DANIEL BITTAR JÚNIOR**, matrícula nº 1407511, CPF nº 978.107.111-72, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 692, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARTHA REGINA NUNES BRETAS, CPF nº 759.875.541-87, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 693, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DENISE PEDREIRO MIGUEL, matrícula nº 1472372, CPF nº 659.760.701-59, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Governo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 694, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**RAÍSSA FERREIRA CARVALHO**, CPF nº 018.481.801-01, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 695, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MATEUS BATISTELA PEREIRA CPF nº 023.270.651-43, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 696, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ANA LÚCIA VAZ SIMÃO, CPF nº 440.917.611-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 697, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GUSTAVO NUNES DE SOUZA, CPF nº 035.277.281-63, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 698, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ISMENN MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 1083570, CPF nº 746.889.792-15, da função de confiança de Coordenadora do Centro POP, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança de Coordenadora da Unidade de Acolhimento Residencial Prof. Niso Prego, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 699, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA DULCINÉIA OLINTO FONSECA BARBOSA, matrícula nº 1208845, CPF nº 423.680.731-91, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro POP, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 700, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 22 de fevereiro de 2022, o Decreto nº 2.462, de 19 de abril de 2021, que nomeou SEBASTIÃO TERTULIANO DE BARROS, matrícula nº 854913, CPF nº 326.569.801-78, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 665, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 701, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar JOELENE FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 1008676, CPF nº 691.473.531-04, da função de confiança de Coordenador da Unidade de Acolhimento Residencial Prof. Niso Prego símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 702, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar **MARCOS AURÉLIO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 515418, CPF nº 843.563.751-49, para exercer a função de confiança de Coordenador do Serviço Especializado em Abordagem Social, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 703, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LOURIETE SOUSA CARNEIRO LÚCIO, matrícula nº 862061, CPF nº 435.972.701-15, da função de confiança de Coordenadora do Serviço Especializado em Abordagem Social, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar **MARCOS PINHEIRO DE MATOS**, matrícula nº 1385844, CPF nº 009.823.041-70, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 705, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ALAN KARDEC RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 478830, CPF nº 160.859.901-97, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar serviço na Gerência de Apoio Administrativo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 706, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO ANGELITO DE MESQUITA, matrícula nº 1110322, CPF nº 199.618.041-04, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 707, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA ESTEVES DE MATOS, matrícula nº 962155, CPF nº 941.382.301-49, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de auxiliar a Gerência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 708, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

**JOSÉ SIQUEIRA DE SÁ**, matrícula nº 97373, CPF nº 130.251.711-20, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 709, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89576148/2022, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ERICKA KIARELLI AZARA SOUZA, matrícula nº 511234-02, CPF nº 659.729.021-68, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, ao Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 710, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o Decreto 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, que designou membros para compor a Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP/PUAMA.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e à vista do contido no Processo nº 87190081/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

c) Especialistas Jurídicos:

1. Ana Carolina Basílio Aragão – matrícula nº 972266; e

.....

e) Especialistas em Aspectos Sociais;

1. Ana Lígia da Silva Santiago – matrícula nº 963291; e

.....

g) Especialistas em Gestão Ambiental;

.....

2. Rafael Vinicius Santana Martins – matrícula nº 1320580;

i) Especialistas em Supervisão e Fiscalização Ambiental e de Obras;

.....

2. Hernani Sousa Silva – matrícula nº 1438719;

.....

IV – Técnicos de Apoio Administrativo Nível I:

.....

6. Roberto José de Carvalho – matrícula nº 1459368;

V – Técnicos de Apoio Administrativo Nível II:

.....

2. Gustavo Pereira da Costa – matrícula nº 1439464;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – Equipe de Apoio Técnico – Supervisão de Obras:

.....  
c) Técnicos Fiscais de Obras:

1. Lucas Eduardo Dias de Almeida – matrícula nº 622966; e

.....”(NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam dispensados os servidores Rafael Vinicius Santana Martins – matrícula nº 1320580, da função de Especialista Jurídico, e Hernani Sousa Silva, matrícula nº 1438719, da função de Técnico de Apoio Administrativo Nível II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 711, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 662, de 22 de fevereiro de 2022, que nomeia membro para compor a 4ª Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 8.209, de 08 de dezembro de 2003; Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016, e à vista do contido no Processo nº 87649806/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 662, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Nomear, como titulares da 4ª Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros a seguir:

I - FLÁVIA MILENA DE MACEDO CAIADO RODRIGUES LOBO ALVES; e

II - BENEDITA JACOB DE ARAÚJO ADORNO.” (NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como ao atendimento das exigências do art. 6º do Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 712, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2022.

Parágrafo único. O ponto facultativo no dia 2 de março de 2022 será até as 14h, com expediente normal após este horário.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 24 de fevereiro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 26 de fevereiro a 2 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 713, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 4.637, de 15 de dezembro de 2021, que designou membros para compor a Comissão de Concurso Público e Comissão Auxiliar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o disposto no Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014, e à vista do contido no Processo nº 88609565/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.637, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

II - Comissão Auxiliar de Concurso Público:

8. Cleusa Vitoria Barbosa Bitencurt – CPF nº 336.760.381-34; e

9. Ronaldo Machado Pereira – CPF nº 009.255.341-96;

III - representantes dos órgãos solicitantes:

.....

d) Secretaria Municipal de Educação: Ana Cláudia Maione Campos – CPF nº 041.199.421-20.” (NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Fica dispensado, por via de consequência, o membro Azésio Barreto Sobrinho, CPF nº 577.920.541-87, representante da Secretaria Municipal de Educação, da referida função.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 054, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 23.607.346,80.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90021079/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 8 (oito) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 23.607.346,80 (vinte e três milhões seiscentos e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.122.0144.2264.33903900.101 526	R\$ 46.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903200.101 526	R\$ 13.503.507,36
1750	12.361.0141.2017.33903600.101 526	R\$ 250.000,00
1750	12.361.0141.2017.33909200.101 526	R\$ 105.000,00
1750	12.361.0141.2017.44905200.101 526	R\$ 4.000.000,00
1750	12.365.0142.2077.33903200.101 526	R\$ 5.462.839,44
1750	12.365.0142.2077.33903900.101 526	R\$ 150.000,00
1750	12.367.0080.2080.33903900.101 526	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 23.607.346,80

### ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0139.1073.33903900.101 526	R\$ 327.062,23
1750	12.361.0139.1073.44905100.101 526	R\$ 309.037,76
1750	12.361.0139.1073.44905200.101 526	R\$ 800.000,00
1750	12.361.0139.1073.44909200.101 526	R\$ 400.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903000.101 526	R\$ 900.000,00
1750	12.361.0141.2017.33904000.101 526	R\$ 3.309.246,81
1750	12.361.0141.2726.33504100.101 526	R\$ 3.000.000,00
1750	12.361.0141.2726.44504200.101 526	R\$ 500.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.101 526	R\$ 6.000.000,00
1750	12.365.0142.2014.33504100.101 526	R\$ 1.862.000,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1750	12.365.0142.2014.33903000.101 526	R\$ 200.000,00
1750	12.365.0142.2014.33904000.101 526	R\$ 1.000.000,00
1750	12.365.0142.2014.33909200.101 526	R\$ 500.000,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.101 526	R\$ 300.000,00
1750	12.365.0142.2014.44909200.101 526	R\$ 200.000,00
1750	12.365.0142.2778.33504100.101 52	R\$ 3.500.000,00
1750	12.365.0142.2778.44504200.101 526	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.607.346,80</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 724.903,74.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89805198/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 724.903,74 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e três reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER  
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33909200.100 585	R\$ 719.000,00
6601	04.122.0028.2450.31909200.100 585	R\$ 5.903,74
TOTAL		R\$ 724.903,74

### ANEXO II

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER  
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 30.000,00
6601	04.122.0028.2451.44905200.100 585	R\$ 40.000,00
6601	04.122.0028.2450.31901300.100 585	R\$ 5.903,74
6601	27.813.0072.1070.44905100.100 585	R\$ 50.000,00
6601	27.813.0073.2226.33903900.100 585	R\$ 599.000,00
TOTAL		R\$ 724.903,74



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 056, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 60.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89958067/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

### ANEXO II

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 057, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor do Programa de Defesa do Consumidor - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 7.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 90008625/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Programa de Defesa do Consumidor - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, 5 (cinco) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

ÓRGÃO: 7300 – PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE: 7350 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7350	14.422.0058.2741.33903000.210 502	R\$ 300.000,00
7350	14.422.0058.2741.33903900.210 502	R\$ 2.000.000,00
7350	14.422.0058.2741.33909300.210 502	R\$ 300.000,00
7350	14.422.0058.2741.44905200.210 502	R\$ 1.000.000,00
7350	14.422.0058.2741.44906100.210 502	R\$ 3.400.000,00
TOTAL		R\$ 7.000.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 88118120/2022

INTERESSADO: Fernanda Alves de Oliveira

ASSUNTO: Licença para Aprimoramento

**DESPACHO Nº008/2022**

À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1341146-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de maio de 2025, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado do Programa em Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Educação pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os devidos fins.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 86352958/2021

INTERESSADO: Tainara Jovino dos Santos

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº009/2022**

À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora TAINARA JOVINO DOS SANTOS, matrícula nº 1240471-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de abril de 2021 até 31 de março de 2024, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, da Universidade Federal de Goiás – UFG.

Fica ratificado o Termo de Compromisso nº 018/2021-SME, bem como o Despacho nº 2785/2021, da Secretaria Municipal de Educação, firmado pela servidora, constantes dos autos (fls. 33-34).

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para providências decorrentes.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**  
**Diretoria Administrativa**

**PORTARIA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa como Gestor e Fiscal de Contrato o servidor que especifica.

**O Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 16 de 10 de maio de 2021, com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, como Gestor e Fiscal de Contrato, visando a contratação de empresa para serviços de sanitização, do Bloco F (sede principal) e todas as unidades da SEGOV localizadas em outros blocos, conforme o Processo nº **89744121/2022** .

Art. 2º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, como Gestor e Fiscal de Contrato, visando a contratação de empresa para serviços de dedetização, do Bloco F (sede principal) e todas as unidades da SEGOV localizadas em outros blocos, conforme o Processo nº **89634512/2022** .

Art. 3º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, como Gestor e Fiscal de Contrato, visando a contratação de empresa para instalação de películas, no 6º andar, no 5º andar, no 4º andar e no 2º andar do Bloco F, conforme o Processo nº **89202248/2021** .

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**  
**Diretoria Administrativa**

Art. 4º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, como Gestor e Fiscal de Contrato, visando a contratação de empresa para serviços de remanufaturamento de 02 (dois) compressores de central de ar condicionado do Paço Municipal, conforme o Processo nº **89786843/2022** .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO**  
Diretor Administrativo da SEGOV

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA TERCEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 15 DE MARÇO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.****Abertura dos trabalhos.****Verificação do número de membros presentes.****Leitura da Pauta/Expediente.****Leitura, discussão.****J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 64810529 – 01/02/16  
RECURSO : 88 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : CRV TERRA MUNDI JARDIM AMÉRICA SPE SA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 71067394 – 07/08/17  
RECURSO : 208 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : GM ANHANGUERA ESTACIONAMENTO LTDA - ME  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES  
PROCESSO N. : 62694513 – 30/07/15

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

RECURSO : 189 / 2018 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 74891519 – 05/07/18  
RECURSO : 22 / 2021 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 69578993 – 22/03/17  
RECURSO : 117 / 2018 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : NILZA GOMES  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 69124810 – 15/02/17  
RECURSO : 17 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : OSVALDO MACHADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 65177081 – 01/03/16  
RECURSO : 223 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : PORTAL PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 73692610 – 13/03/18  
RECURSO : 101 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : R. A. DE OLIVEIRA EIRELI - ME  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 76250987 – 20/11/18  
RECURSO : 76 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : RAPHAEL BARBOSA DE AGUIAR ME

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 68394562 – 13/12/16  
RECURSO : 255 / 2019 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SAÚDE  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO DE  
FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 22  
dias do mês de Fevereiro de 2022.**

**ELIANE FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária Cameral

**FABRÍCIO A. M. DE C. MARIANO**  
Presidente 3ª Câmara

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0455/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89513766/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GUARACY MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 576441-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.09.2012 a 15.09.2017, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0456/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 39352907/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar concedido à servidora **LIVIA LENA DE ASSIS SOUZA**, matrícula nº 689912-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **23 de setembro de 2020 a 22 de outubro de 2020**, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0457/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88806646/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FRANCISCO LEANDRO DE LIMA**, matrícula nº 1196553-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de março de 2022 a 04 de março de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0458/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89618037/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUZANA NUNES CARVALHO RIOS**, matrícula nº 1015460-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.08.2012 a 20.08.2017, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0460/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89520975/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KARINY MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 568597-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.08.2007 a 01.08.2012, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0461/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89450004/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDA VALERIA DIAS CAMPOS**, matrícula nº 380180-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.08.2008 a 04.08.2013 e 05.08.2013 a 04.08.2018, no período de **01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0462/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 82021493/2020; 23988585/2004; 32619550/2007; 14728317/1999; 17566792/2001; 16657743/2000; 15566817/2000; 20574321/2002; 31183081/2007 e 14968911/1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1936/2001, que averbou período ao tempo de serviço da servidora **ELIANE SINIMBU DA SILVA**, matrícula funcional nº 309354-03, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“(…) 01.08.1983 a 01.07.1984, 00 ano 11 meses e 00 dia (...)”.

**Leia-se:**

“(…) 01.08.1983 a 02.07.1984, 00 ano 11 meses e 02 dias (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1936, de 12 de julho de 2001.

**Art. 3º Retificar** a Portaria nº 7290/2011, que averbou período ao tempo de serviço da servidora em epígrafe, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“(…) 02.04.1979 a 24.02.1983, 03 anos, 10 meses e 23 dias (...)”.

**Leia-se:**

“(…) 02.04.1979 a 01.03.1983, 03 anos, 11 meses e 02 dias (...)”.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 7290, de 26 de dezembro de 2011.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0463/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 82021493/2020; 23988585/2004; 32619550/2007; 14728317/1999; 17566792/2001; 16657743/2000; 15566817/2000; 20574321/2002; 31183081/2007 e 14968911/1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **ELIANE SINIMBU DA SILVA**, matrícula funcional nº 309354-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

**24.02.1996 a 22.06.1996** - 00 ano, 03 meses e 29 dias;  
**15.09.1997 a 14.12.1997** - 00 ano, 03 meses e 00 dia;  
**01.08.1998 a 31.12.1998** - 00 ano, 05 meses e 00 dia;  
**25.01.1999 a 30.06.1999** - 00 ano, 05 meses e 06 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0464/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 67233042/2016; 39615207/2009; 41997648/2010; 5779596/1992; 39855046/2010 e 21374270/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **JOSE GABRIEL DOS SANTOS RIOS**, matrícula funcional nº 166472-02, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

**31.05.1977 a 01.03.1982** - 04 anos, 09 meses e 01 dia;  
**09.03.1982 a 09.12.1988** - 06 anos, 09 meses e 00 dia;  
**01.01.1991 a 28.02.2002** - 11 anos, 02 meses e 00 dia;  
**01.03.2002 a 06.02.2013** - 10 anos, 11 meses e 06 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0465/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 018/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89811996/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** à servidora **HELIZANGELA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 953725-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0466/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86430185/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 2382/2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **KELLY LIMA DE SOUZA ALEIXO**, matrícula nº 1118153-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, cessando seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0467/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89605458/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JANE MODESTO DE SOUSA BARRETO**, matrícula nº 566187-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0468/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89593425/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SEBASTIANA MARTINS FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 433837-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 12.08.2007 a 11.08.2012 e 12.08.2012 a 11.08.2017, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0469/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89630835/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RUTE DE KASSIA E SILVA DE MORAIS**, matrícula nº 570796-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.08.2002 a 11.08.2007, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0470/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89607205/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SEARA JOSE CIRINO**, matrícula nº 343323-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.01.2005 a 20.01.2010, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0471/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89613230/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NERICLEIA NERI DE SOUZA**, matrícula nº 436992-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.07.2009 a 30.06.2014 (Contrato 02) e 20.01.2015 a 19.01.2020 (Contrato 03), no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0472/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89602912/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WALNEY JOSE DA SILVA**, matrícula nº 321672-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.07.2002 a 09.07.2007, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0473/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89596513/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JANAINA DE SOUSA**, matrícula nº 590258-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.01.2013 a 26.01.2018, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0474/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 81244413/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAIDILCE TELES ZATTA**, matrícula nº 939358-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.12.2013 a 14.12.2018, no período de **16 de abril de 2022 a 15 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP**

O Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal 4.372 de 09 de novembro de 2021, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), a **ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - SRP**, objeto do processo nº 86218682/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cujo objeto é *“Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação e montagem de estruturas para eventos (som, palco, luzes, tendas e outros), para atendimento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

**Paulo Roberto Silva**

Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO Nº 7/2022 – PPI/PGM**

**Processo : 18302942**  
**Nome : MARIA AMÉLIA GARCIA DE ALENCAR**  
**Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 18302942/2001, **MARIA AMÉLIA GARCIA DE ALENCAR**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 84/2022 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.

**VINÍCIUS GOMES DE RESENDE**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO Nº 8/2022 – PPI/PGM**

**Processo : 35689010**  
**Nome : FERNANDO LÚCIO DE RESENDE PEREIRA**  
**Assunto : REQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 35689010/2008, **FERNANDO LÚCIO DE RESENDE PEREIRA**, para:

a) ciência do Parecer nº 28/2019 – PPI/PGM e providências que entender oportunas.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.

**VINÍCIUS GOMES DE RESENDE**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO Nº 9/2022 – PPI/PGM**

**Processo** : 32623387  
**Nome** : PAULO ALVES FORTES  
**Assunto** : PARCELAMENTO DO SOLO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 32623387/2007, **PAULO ALVES FORTES**, para:

a) ciência do Despacho nº 005/2022 – Gabinete do Prefeito.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.

**VINÍCIUS GOMES DE RESENDE**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
N.º 021/2022**

1. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e o Sr. **EDNEY TREVENZOL PONCIANO**.
  
2. **FUNDAMENTO:** celebra o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no processo administrativo nº 88634721/2021 e pelas cláusulas abaixo:
  
3. **OBJETO:** o **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil - Área de Atuação – Fiscalização de Obras de Edificações, considerando-se falta grave a recusa por parte do **CONTRATADO** em executar qualquer um dos serviços compatíveis com suas atribuições.
  
4. **VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal equivalente ao Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil - Área de Atuação – Fiscalização de Obras de Edificações, no valor total de R\$ 6.537,06 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos), sendo descontado R\$ 1.089,50 (um mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), referente aos 20,00% do INSS-Patronal, sendo assim, o vencimento será de R\$ 5.447,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
  
5. **VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 81.713,40 (oitenta e um mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), já incluídas todas as verbas remuneratórias devidas.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

02

- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.4.122.0028.2450.31901199.501 fonte 100.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

**Eng. Everton Sergio Schmaltz**  
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020****PROCESSO : 89689589/ 2022****CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO e a CONSÓRCIO REURBANIZA CÓRREGO BOTAFOGO****FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 89689589, da Lei nº 8666/1993, artigo 57, §1º, II, bem como, Justificativa Técnica referente à Prorrogação de Prazo da Vigência Contratual.**OBJETO:** Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020.**DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 003/2020, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 21/02/2022, tudo conforme Justificativa Técnica, permanecendo inalterado o prazo de execução do Contrato.**DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022****VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****www.goiania.go.gov.br**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 024/2022/GS**

*Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 308/2022, decorrente do Processo nº 89700671, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o Despacho nº 030/2021, da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando** o Contrato nº 308/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital, ICP-Brasil, do tipo A3 E-CPF, em token criptográfico, com validade mínima de 03 anos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor do Contrato nº 308/2022**, decorrente do **Processo nº 89700671**, o servidor **CLERLEIS RODRIGUES LOPES**, matrícula nº **941280-01**, CPF nº **994.975.651-00**, ocupante do Cargo: Assistente Administrativo, Função: Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Designar o servidor **Gildeone Silvério de Lima, matrícula nº. 674176-03, CPF nº. 859.896.061-68**, ocupante do Cargo de Biomédico, Função de Pregoeiro, lotado na Comissão Especial de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL do Contrato mencionado no Artigo 1º**.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde-**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 014/2022 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** averbação ao tempo de serviço do servidor **GERALDO VANDERLEI VIEIRA**, matrícula nº. 1067834-01, lotado nesta Agência, dos períodos abaixo informados, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição, bem como o Parecer Jurídico nº. 018/2022, contidos no processo administrativo nº. 84498921.

<b>FINALIDADE</b>	<b>EMPREGADOR</b>	<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
<b>Aposentadoria e Disponibilidade</b>	Prefeitura de Pedro Afonso-TO	01 ano 2 meses 07 dias
	<b>TOTAL</b>	<b>01 ano, 02 meses e 07 dias</b>

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 015/2022 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** a servidora **THAIS CESAR DIAS DE CAMPOS**, matrícula 1095650-01, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21/07/2011 a 19/07/2016, para serem usufruídas a partir de 19 de agosto de 2022, conforme Parecer Jurídico nº 008/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 89698626.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA







### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 06/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	ELIZEU ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	893.739.441-34	Quadra 01, lote 04, Jardim Ipanema
2.	ELIZEU ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	893.739.441-34	Quadra 01, lote 05, Jardim Ipanema
3.	ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMITADA	01.154.242/0001-00	Quadra 01, lote 06, Jardim Ipanema
4.	ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMITADA	01.154.242/0001-00	Quadra 01, lote 07, Jardim Ipanema
5.	ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMITADA	01.154.242/0001-00	Quadra 01, lote 08, Jardim Ipanema

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.



Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
6.	LUCIANO VERDI	526.199.900-68	Quadra 01, lote 09, Jardim Ipanema
7.	LUCIANO VERDI	526.199.900-68	Quadra 01, lote 10, Jardim Ipanema
8.	GIANDER HENRIQUE TAVARES	985.524.571-72	Quadra 01, lote 11, Jardim Ipanema
9.	GIANDER HENRIQUE TAVARES	985.524.571-72	Quadra 01, lote 12, Jardim Ipanema
10.	GIANDER HENRIQUE TAVARES	985.524.571-72	Quadra 01, lote 13, Jardim Ipanema
11.	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA	472.114.661-20	Quadra 01, lote 14, Jardim Ipanema
12.	CENTRO AUTOMOTIVO AUTO CAR EIRELI ME	15.039.718/0001-69	Quadra 01, lote 15, Jardim Ipanema
13.	CENTRO AUTOMOTIVO AUTO CAR EIRELI ME	15.039.718/0001-69	Quadra 01, lote 16, Jardim Ipanema
14.	LEONARDO MANOEL MONTEIRO	819.219.931-20	Quadra 01, lote 16, Jardim Ipanema
15.	LEONARDO MANOEL MONTEIRO	819.219.931-20	Quadra 01, lote 17, Jardim Ipanema
16.	LEONARDO MANOEL MONTEIRO	819.219.931-20	Quadra 01, lote 18, Jardim Ipanema
17.	WANDERSON BARBOSA DA SILVA LUZ	742.526.741-15	Quadra 01, lote 19, Jardim Ipanema
18.	FRANCISCA DE ASSIS PESSOA E SILVA	345.571.643-15	Quadra 01, lote 20, Jardim Ipanema
19.	ALBERTO BELUCO	336.251.401-44	Quadra 01, lote 21, Jardim Ipanema

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.



Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
20.	ALBERTO BELUCO	336.251.401-44	Quadra 01, lote 22, Jardim Ipanema
21.	IZA ADRIANA ALVES	516.930.201-06	Quadra 01, lote 28, Jardim Ipanema
22.	JOANITO ALVES FIGUEREDO	622.679.811-49	Quadra 01, lote 29, Jardim Ipanema
23.	ANDRE LUIZ SILVA SIQUEIRA	00.000.704/0841-63	Quadra 01, lote 30, Jardim Ipanema
24.	SAMUEL SANTANA MARINHO	029.977.591-70	Quadra 01, lote 32, Jardim Ipanema
25.	CESAR VENANCIO PEREZ CANCINOS	705.819.791-17	Quadra 01, lote 33, Jardim Ipanema
26.	VINICIUS RODRIGUES NASCIMENTO	038.282.431-85	Quadra 01, lote 34, Jardim Ipanema
27.	SELEUCIA SILVANA DE M COSTA	847.868.501-44	Quadra 01, lote 35, Jardim Ipanema
28.	LUCIANO VERDI	526.199.900-68	Quadra 01, lote 36, Jardim Ipanema
29.	ODENILDO BRITO DA SILVA	012.029.301-31	Quadra 01, lote 37, Jardim Ipanema
30.	ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMITADA	01.154.242/0001-00	Quadra 01, lote 38, Jardim Ipanema
31.	JOSELINO SANTOS MOREIRA	507.289.111-91	Quadra 01, lote 39, Jardim Ipanema
32.	JOSE BRAULIO FLORENTINO JUNIOR	210.819.131-34	Quadra 02, lote 05, Jardim Ipanema
33.	JOSE BRAULIO FLORENTINO JUNIOR	210.819.131-34	Quadra 02, lote 06, Jardim Ipanema

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
34.	ULISSES CORNELIO BATISTA	909.114.071-20	Quadra 02, lote 07, Jardim Ipanema
35.	NIVALCI LUIZ DE CASTILHO E SUA ESPOSA	565.477.901-00	Quadra 03, lote 02, Jardim Ipanema
36.	CELIO BRAZ DE FARIA	300.234.321-87	Quadra 03, lote 03, Jardim Ipanema
37.	COSTA EMP. IMOB. LTDA	07.958.719/0001-89	Quadra 03, lote 07, Jardim Ipanema
38.	JUAREZ PEREIRA DE BRITO	066.285.752-68	Quadra 03, lote 09, Jardim Ipanema
39.	MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	014.030.611-06	Quadra 03, lote 10, Jardim Ipanema
40.	ISLANDIA DOS SANTOS MIRANDA	043.466.131-79	Quadra 03, lote 11, Jardim Ipanema
41.	ANA FLAVIA DEJA TEIXEIRA COUTO	518.031.941-20	Quadra 03, lote 12, Jardim Ipanema
42.	ANGELO LEMES	430.897.981-15	Quadra 03, lote 13, Jardim Ipanema
43.	LUCAS DIAS DA SILVA	032.729.091-92	Quadra 03, lote 14, Jardim Ipanema
44.	ILDENICE SANTOS DE MENDONCA	883.259.971-68	Quadra 03, lote 23, Jardim Ipanema
45.	RAFAEL ROSA DO NASCIMENTO	832.906.051-91	Quadra 03, lote 24, Jardim Ipanema
46.	DIOZAFO ABADES DA SILVA	042.297.135-92	Quadra 03, lote 25, Jardim Ipanema
47.	VALDINEIA ALVES BATISTA FELIX	891.458.361-91	Quadra 03, lote 28, Jardim Ipanema

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
48.	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	453.926.411-72	Quadra 03, lote 29, Jardim Ipanema
49.	NEUZENI MARIA BATISTA DA SILVA	965.850.991-68	Quadra 03, lote 32, Jardim Ipanema
50.	THALLYSON HENRIQUE MENEZES SILVA	056.731.651-37	Quadra 08, Lote 03, Jardim Ipanema
51.	MARIA HELENA DE JESUS DA SILVA	497.936.081-53	Quadra 08, Lote 04, Jardim Ipanema
52.	RICARDO GOMES DUARTE	001.844.241-27	Quadra 08, Lote 05, Jardim Ipanema
53.	FLAVIO DIAS DE BRITO COELHO	021.273.011-88	Quadra 08, Lote 06, Jardim Ipanema
54.	SOLANGE CRISTINA SANTANA SARAIVA	500.061.341-49	Quadra 08, Lote 09, Jardim Ipanema
55.	SAMUEL RODRIGUES MALTA	923.619.431-15	Quadra 08, Lote 10, Jardim Ipanema
56.	MARIA APARECIDA BUENO	330.220.201-63	Quadra 08, Lote 11, Jardim Ipanema
57.	ADOLHO RODRIGUES PEREIRA	002.478.981-04	Quadra 08, Lote 13, Jardim Ipanema
58.	FABIO RODRIGUES DE SOUSA	026.358.641-36	Quadra 08, Lote 16, Jardim Ipanema
59.	MARIA THEREZA NOVAIS DE BRITO RABELO	326.775.371-68	Quadra 08, Lote 17, Jardim Ipanema
60.	MARCOS DE ANDRADE RODRIGUES	030.284.271-33	Quadra 08, Lote 19, Jardim Ipanema
61.	JOAO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA	118.282.501-04	Quadra 08, Lote 23, Jardim Ipanema

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
62.	JUMA TAINA DE SOUSA CHAGAS	025.970.491-16	Quadra 08, Lote 25, Jardim Ipanema
63.	NUBIA MARA PEIXOTO	758.162.531-15	Quadra 08, Lote 26, Jardim Ipanema
64.	ALCINO DOS REIS DA SILVA	024.426.011-76	Quadra 08, Lote 28, Jardim Ipanema
65.	ELIANA APARECIDA NOVAIS TEIXEIRA	193.805.181-53	Quadra 08, Lote 29, Jardim Ipanema
66.	TERMOESTE SA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	02.216.521/0001-06	Quadra 09, Lote 01, Jardim Ipanema
67.	LIVIAN AUGUSTA LEANDRO	012.736.931-75	Quadra 09, Lote 04, Jardim Ipanema
68.	NAIANA DE SOUZA PEREIRA	014.713.001-88	Quadra 09, Lote 10, Jardim Ipanema
69.	TERMOESTE SA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	02.216.521/0001-06	Quadra 09, Lote 11, Jardim Ipanema
70.	TERMOESTE SA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	02.216.521/0001-06	Quadra 09, Lote 12, Jardim Ipanema
71.	TERMOESTE SA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	02.216.521/0001-06	Quadra 09, Lote 13, Jardim Ipanema
72.	ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA	05.490.558/0001-16	Quadra 171, Lote 01/07, Loteamento Faiçalville

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
73.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 01, Loteamento Faiçalville
74.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 172, Lote 02, Loteamento Faiçalville
75.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 172, Lote 03, Loteamento Faiçalville
76.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 04, Loteamento Faiçalville
77.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 172, Lote 05, Loteamento Faiçalville
78.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 172, Lote 06, Loteamento Faiçalville
79.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 07, Loteamento Faiçalville
80.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 08, Loteamento Faiçalville
81.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 09, Loteamento Faiçalville
82.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 10, Loteamento Faiçalville
83.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, LT. 11, Loteamento Faiçalville
84.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 12, Loteamento Faiçalville
85.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 13, Loteamento Faiçalville
86.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 14, Loteamento Faiçalville

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



## Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
87.	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra172, Lote 15, Loteamento Faiçalville
88.	CESAR BORGES	042.351.249-86	Quadra 173, Lote 01, Loteamento Faiçalville
89.	MARIA LUCIA UNFER DE OLIVEIRA	025.942.409-90	Quadra 173, Lote 04, Loteamento Faiçalville
90.	LETHICIA RESENDE SOUTO E OUTRA	694.400.181-00	Quadra173, Lote 06, Loteamento Faiçalville
91.	AFRANIO DAU MACHADO	413.239.201-53	Quadra 173, Lote 13, Loteamento Faiçalville
92.	MATHEUS SAMPAIO MACHADO BERTOLDO	030.787.561-06	Quadra 173, Lote 21, Loteamento Faiçalville
93.	MIRACY CORTES E OUTRO	605.065.041-15	Quadra 173, Lote 22, Loteamento Faiçalville
94.	JOAO RODRIGUES DA SILVA	061.382.251-04	Quadra 173, Lote 25, Loteamento Faiçalville
95.	FREDERICO RODRIGUES DA CUNHA FERRO	888.500.211-00	Quadra 173, Lote 27, Loteamento Faiçalville
96.	ROGERIO GUIMARAES PRUDENTE MARQUEZ COTRIM	695.438.791-68	Quadra173, Lote 30, Loteamento Faiçalville
97.	DALVO RODRIGUES MONTALVAO	197.984.311-20	Quadra173, Lote 34, Loteamento Faiçalville
98.	ROBERTO MANOEL DA SILVA	394.526.031-00	Quadra174, Lote 01, Loteamento Faiçalville
99.	JANETH MARIA BORGES	492.499.081-72	Quadra174, Lote 02, Loteamento Faiçalville

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
100.	EULALIA CANDIDA RAMOS	188.486.301-97	Quadra175, Lote 01, Loteamento Faiçalville
101.	THIAGO NUNES SOARES	883.000.211-91	Quadra175, Lote 02, Loteamento Faiçalville
102.	NEILA NUNES DE OLIVEIRA	455.490.951-49	Quadra 175, Lote 03, Loteamento Faiçalville
103.	ELKA FEITOSA DOS REIS	843.351.731-72	Quadra 175, Lote 08, Loteamento Faiçalville
104.	CORDEL COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	02.824.449/0001-08	Quadra175, Lote 07, Loteamento Faiçalville
105.	FLORAILZA DE SENA SOARES	530.942.041-04	Quadra 175, Lote 11, Loteamento Faiçalville
106.	SUELI APARECIDA EVANGELISTA	622.654.231-49	Quadra 175, Lote 15, Loteamento Faiçalville
107.	JULIANO CAVALCANTE NETO SILVA	023.800.671-98	Quadra175, Lote 18, Loteamento Faiçalville
108.	ANA MARIA BORBA LOMAZZI	394.420.801-30	Quadra175, Lote 20, Loteamento Faiçalville
109.	ABILIO RODRIGUES PACHECO	040.356.151-53	Quadra175, Lote 21, Loteamento Faiçalville
110.	MARIA DAS DORES E SILVA	082.952.551-34	Quadra 175, Lote 22, Loteamento Faiçalville
111.	ABILIO RODRIGUES PACHECO	040.356.151-53	Quadra175, Lote 23, Loteamento Faiçalville
112.	MARIA DAS DORES E SILVA	082.952.551-34	Quadra 175, Lote 24, Loteamento Faiçalville

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
113.	ISAIANE MARQUES NAVES FONTES	023.986.391-77	Quadra 175, Lote 25, Loteamento Faiçalville
114.	ORLANDO HIROSHI IIDA	155.682.371-15	Quadra 175, Lote 26, Loteamento Faiçalville
115.	VALDECY GOMES DE CAMPOS	275.774.491-72	Quadra 175, Lote 27, Loteamento Faiçalville
116.	MAYANA REZENDE	921.572.201-78	Quadra 175, Lote 28, Loteamento Faiçalville
117.	EDISON FERREIRA SOARES	310.385.901-59	Quadra 175, Lote. 29, Loteamento Faiçalville
118.	JAIRO DE SOUZA	548.493.731-00	Quadra 175, Lote 30, Loteamento Faiçalville
119.	GERALDO RAFAEL	425.309.031-15	Quadra 21, Lote 05, Residencial Monte Pascoal
120.	CAROLINO DE AMORIM NETO	006.170.528-40	Quadra 21, Lote 06, Residencial Monte Pascoal
121.	ADAO ETERNO DA SILVA	907.096.911-49	Quadra 21, Lote 09, Residencial Monte Pascoal
122.	UDEANE PEREIRA DA COSTA G E OUTROS	965.231.231-20	Quadra 21, Lote 10, Residencial Monte Pascoal
123.	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	761.928.901-10	Quadra 21, Lote 11, Residencial Monte Pascoal
124.	JOSE MARCOS DA COSTA	499.489.891-04	Quadra 21, Lote 17, Residencial Monte Pascoal
125.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	932.783.571-91	Quadra 21, Lote 18, Residencial Monte Pascoal
126.	CARMELITA MAGALHAES GIANI	770.732.401-30	Quadra 21, Lote 19, Residencial Monte Pascoal

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
127.	CARMELITA MAGALHAES GIANI	770.732.401-30	Quadra 21, Lote 20, Residencial Monte Pascoal
128.	JOSE MARCOS DA COSTA	499.489.891-04	Quadra 21, Lote 21, Residencial Monte Pascoal
129.	MARCELO CARDOSO FERREIRA	565.543.201-30	Quadra 21, Lote 26, Residencial Monte Pascoal
130.	RONAN DE SOUSA	450.092.871-53	Quadra 21, Lote 29, Residencial Monte Pascoal
131.	EDILSON QUEIROZ DA SILVA	132.145.001-04	Quadra 21, Lote 32, Residencial Monte Pascoal
132.	SEBASTIAO DE SOUZA	250.951.101-72	Quadra 21, Lote 33, Residencial Monte Pascoal
133.	ANA AMELIA VIEIRA NOLETO	349.064.011-04	Quadra 21, Lote 35, Residencial Monte Pascoal
134.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	932.783.571-91	Quadra 21, Lote 43, Residencial Monte Pascoal
135.	RONAN DE SOUSA	450.092.871-53	Quadra 21, Lote 48, Residencial Monte Pascoal
136.	JOÃO NICOLAU NETO E OUTROS	514.879.931-53	Quadra 49, Lote 31, Setor Central
137.	MARIA ILDA RIBEIRO	554.811.086-15	Quadra14/06, Lote 03, Setor Estrela Dalva

Diego Junio de Moura  
Diretor da Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 051/2022 – AGCMG**

*Sobrestamento de Prazo em Processo Administrativo Disciplinar.*

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

**Considerando** o Memorando nº 012/2022 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 015/2021 – GERCOR;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Portaria nº 0363/2021 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7702, de 21 de dezembro de 2021, possuem prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SOBRESTAR o Processo nº 88342577/2021 – AGCMG**, suspendendo os prazos deste Processo Administrativo Disciplinar até o proferimento de sentença judicial no Processo Penal nº 5174638-44.2021.8.09.0072, em curso na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Goianira/GO, pois sua decisão repercutirá na esfera administrativa, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2022.

**Art. 3º** – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de  
2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 052/2022 – AGCMG**

*Sobrestamento de Prazo em Processo Administrativo Disciplinar.*

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

**Considerando** o Memorando nº 010/2022 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 015/2021 – GERCOR;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Portaria nº 005/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.715, de 10 de janeiro de 2022, possuem prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SOBRESTAR o Processo nº 88239521/2021 – AGCMG**, suspendendo os prazos deste Processo Administrativo Disciplinar até o proferimento de sentença judicial no Processo Penal nº 5612450-55.2020.8.09.0051 em curso no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Goiânia-GO, pois sua decisão repercutirá na esfera administrativa, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2022.

**Art. 3º** – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de  
2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 053/2022 – AGCMG***Sobrestamento de Prazo em Processo Administrativo Disciplinar.*

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

**Considerando** o Memorando nº 011/2022 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 015/2021 – GERCOR;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Portaria nº 006/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.715, de 10 de janeiro de 2022, possuem prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SOBRESTAR o Processo nº 88239717/2021 – AGCMG**, suspendendo os prazos deste Processo Administrativo Disciplinar até o proferimento de sentença judicial no Processo Penal nº 5669429-03.2021.8.09.0051, em curso na 1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia-GO, pois sua decisão repercutirá na esfera administrativa, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2022.

**Art. 3º** – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de  
2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 054/2022 – AGCMG***Sobrestamento de Prazo em Processo Administrativo Disciplinar.*

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal nº 9.861/2016;

**Considerando** o Memorando nº 009/2022 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 015/2021 – GERCOR;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Portaria nº 018/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.727, de 26 de janeiro de 2022, possuem prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SOBRESTAR o Processo nº 88407644/2021 – AGCMG**, suspendendo os prazos deste Processo Administrativo Disciplinar até o proferimento de sentença judicial no Processo Penal nº 5595483-37.2020.8.09.0017 em curso na Vara Criminal da Comarca de Bela Vista de Goiás-GO, pois sua decisão repercutirá na esfera administrativa, nos termos do art. 150 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2022.

**Art. 3º** – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de  
2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 055/2022 – AGCMG***Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.*

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Memorando nº 001/2022, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria nº 0355/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.695, de 10 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 34 dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo de Sindicância nº 88988639/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º – A Comissão**, previamente designada pela Portaria nº 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º – A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 0310/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.672, de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 0355/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.695, de 10 de dezembro de 2021, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 05/01/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de  
2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 056/2022 – AGCMG***Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.*

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Memorando nº 002/2022, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria nº 0369/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.706, de 28 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 45 dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo de Sindicância nº 89082331/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º – A Comissão**, previamente designada pela Portaria nº 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º – A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 0324/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.678, de 17 de novembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 0369/2021 - AGCMG, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 13/01/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 057/2022 – AGCMG***Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.*

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Memorando nº 003/2022, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria nº 0354/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.695, de 10 de dezembro de 2021, conforme consta às fls. 77 dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo de Sindicância nº 88988795/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 0311/2021, publicada no DOM, Edição nº 7.672, de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 0354/2021 - AGCMG, conforme consta às fl. 77 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 04/01/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 059/2022 – AGCMG**

*Recondução e Prorrogação do Prazo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.*

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Memorando nº 004/2022, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria nº 0347/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.687, de 30 de novembro de 2021, conforme consta às fls. 91 dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo de Sindicância nº 88522648/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 0269/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.649, de 01 de outubro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 0347/2021 - AGCMG, conforme consta às fl. 91 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 29/12/2021.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2021.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

MARCA	MODELO	BTUS	QUANTIDADE
GREE	SPLIT	30.000	1
GREE	SPLIT	24.000	1
CONSUL	SPLIT	22.000	1
AGRATTO	SPLIT	18.000	15
CONFORTSTAR	SPLIT	18.000	4
GREE	SPLIT	18.000	1
CONSUL	SPLIT	15.000	1
CONFORTSTAR	SPLIT	12.000	8
GREE	SPLIT	9.000	2
ELGIN	SPLIT	7.500	1
GREE	SPLIT	7.000	6
CONSUL	ACJ	21.000	2
ELGIN	ACJ	18.000	5
CONSUL	ACJ	12.000	2

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

<b>ORD</b>	<b>MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	CERTIFICADO PJ A1 – VALIDADE DE 01 ANO	<b>UND</b>	<b>03</b>
02	CERTIFICADO PF A1 – VALIDADE DE 01 ANO	<b>UND</b>	<b>02</b>

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

<b>ORD</b>	<b>MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	Gradil Disciplinadores, Grade de Isolamento em alumínio, tamanho 1,20 metros de altura por 2,00 metros de comprimento, barra periférica em tubo de 1".1/4". Divisórias em barra de 5/16", peso 10 kg.	<b>UND</b>	<b>125</b>

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

<b>UNIDADES DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SERVIÇO E QUANTIDADES AO ANO</b>	<b>ÁREA CONSTRUIDA (M²)</b>	<b>ÁREA EXTERNA (M²)</b>
01	Base Administrativa da AGCMG	Avenida Nazareno Roriz, nº 66, Setor Castelo Branco	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixas de água.	903,02	2.800
02	DSTAS – Chefia de Segurança do Trabalho e	Rua Miguel do Carmo, nº 08, Setor	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra	819,9	2.520

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

	Assistência Social	Rio Formoso	baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.		
03	ROMU – Ronda Ostensiva Municipal	Av. Cristal, Qd. 30 Lt. 22 S/N, Casa 02. Jardim Califórnia CEP: 74.735-060	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	270	3.006
4	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)	Avenida Contorno, 226 - Setor Central	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de	80	1.000

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

			contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.		
05	DPEEC – Diretoria de Capacitação e Ensino	Rua T-1 Esquina com T-50, Setor Bueno	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	610	3.500
06	GOC. – Grupo de Operações com Cães	Rua 12 c/ A-13 (em frente a Qd. 53), Vila Itatiaia, Área Parque	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	120	350
07	Ouvidoria	Rua Luís	Dedetização líquida contra	100	300



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

		Pereira, nº 100, Qd. 72, Setor Morada do Sol	insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.		
08	CGA – Chefia da Coordenadoria da Guarda Ambiental	Rua F-39, nº 17, Bosque Macambira Parte I, Setor Faiçalville	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	200	520
09	1ª UCR. – Unidade Comando Operacional	Av. Goiás, 1799 - St. Central, Cep: 74063-010 (Antiga Estação	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em	60	-



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

		Ferrovária de Goiânia)	pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.		
10	2ª UCR. – Unidade de Comando Operacional	Rua Cruzeiro do Sul, Qd. T1, Lt. 12, Jardim Bela Vista	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	120	700
11	3ª UCR. – Unidade de Comando Operacional	Rua 1.069, Qd. 64, Lt. 180, Vila Redenção	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de	300	500



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

			caixa d'água.		
12	4ª UCR. – Unidade de Comando Operacional	Rua MC-08, Qd. 04, Lt. Área, Conjunto Residencial Monte Carlo	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	150	2.100
13	5ª UCR. – Unidade de Comando Operacional	Rua Dona Chiquita, Qd. APM-2, St. Solange Parque 2	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	100	300
14	6ª UCR. – Unidade de Comando Operacional	Av. Central, 1829, Jardim Nova Esperança.	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através	80	-

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

		Parque Municipal Nova Esperança	de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.		
15	7ª UCR. – Unidade de Comando Operacional	Rua GB-19, nº 264, esq. com Av. 01, Jardim Guanabara III	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	95	500
16	Mulher Mais Segura	Rua D-28 Qd. F, Lt. 02, Conjunto Cachoeira Dourada	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas	100	800

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

			contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.		
17	Estande de Tiro	Pedreira Prefeitura de Goiânia - Via de Acesso P/ Vale das Pombas	Dedetização líquida contra insetos rasteiros e laminados e gel contra baratas e formigas, através de micro pulverização e aplicação de gel inodoro em pontos estratégicos. Desratização com pó de contato e iscas parafinadas contra roedores. Limpeza e higienização de caixa d'água.	60	10.047
<b>MEDIDAS TOTAIS</b>				4.107,92	28.943

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 053/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias**, a partir do dia 01 (um) do mês de março de 2022, a Portaria nº 013/2022 – PR/DRAF, a qual prorrogou por mais 30 (trinta) dias a Portaria de nº 673/2021 – PR/DRAF, as cessões vigentes dos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG para os Órgãos e Entidades dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº: 2021/0001803

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: BUD CRUZ EIRELI (IDEIA COM. IND. SERV. E REPRESENTAÇÕES).  
(CNPJ/MF: 41.185.345/0001-44).

OBJETO: Fornecimento de serviços gráficos, objeto do Pregão Eletrônico nº 035/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, no Edital do referido Instrumento Convocatório e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO Nº: 2021/0001245

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: O REI DOS CARIMBOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. (CNPJ/MF: 07.190.237/0001-21).

OBJETO: Fornecimento de carimbos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 12.830,00 (doze mil e oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.



## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020**

PROCESSO Nº: 2021/0002317

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: FINANCEIRA ALFA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ/MF nº: 17.167.412/0001-13).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto dar permissão a formalização digital em contratação e refinanciamento de operações de empréstimos consignados realizadas pela Financeira ALFA S.A – C.F.I., através do uso da assinatura eletrônica, seguindo todos os critérios de segurança recomendados pela legislação brasileira em vigor, especialmente o Decreto/Circular/Lei nº 10.820, publicado em 17/12/2003, a Lei do Processo Eletrônico (Lei nº 11.419/2006), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e o artigo 29, §5º. da Lei nº 10.931/2004.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AUTO BOX MECANICA E PINTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.292.780/0001-60, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação – LI e LO, para Atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, entre outras, localizada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/nº, Quadra 141, Lote 16, no Parque Oeste Industrial, cidade de Goiânia, Goiás.

---

**AVANÇO ORTOPEDIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 18.102.930/0001-11 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para o serviços de comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos , aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, instalada na Avenida Vereador Jose Monteiro, nº 1770 Quadra 08 Lote 06 - Goiânia - Goiás.

---

**CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 01.616.229/0001-18, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação do empreendimento residencial denominado Sonho Dourado I, situado na Avenida Porto Dourado, Lote 02/A, Fazenda Dourados, Goiânia-GO.

---

**DI FESTA PRODUTOS PARA FESTA LTDA**, CNPJ nº 05.941.045/0001-84, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA a licença de operação e licença de instalação com validade de 31 de janeiro de 2026, para as seguintes atividades de Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de papelaria e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, localizada na AV. C233 nº 463, Qd 558 Lt 13, setor de Jardim América, Goiânia – GO, CEP 74.290-040.

---

**INDUSTRIA E COMERCIO LAJES CASTELO BRANCO**, INSCRITA NO CNPJ: **43.967.357/0001-56**, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA As Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para As Atividades Exercidas na ESVC KM 2.5, s/n acesso Rodovia GO-462 – Zona Rural, Goiânia - GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**LF COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ Nº 44.599.045/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental para a seguinte atividade: comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvidas na Rua R RM4, Nº 165 Quadra 05, Lote 09, Residencial Mirante, Goiânia - GO, CEP: 74.594-512.

---

**MALHEIROS & BORGES LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº. 37.369.239/0001-43, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o a Licença Fácil – LAF Nº. 20220010045, validade 23/02/2026, para atividade de comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de outros produtos não especificados anteriormente, no seguinte endereço: Rua S-1, Qd. S-13, Lt. 23, Sala: 403, Nº. 51, Edifício Colibri, Setor Bela Vista, Goiânia- GO.

---

**MAPILA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.603.148/0001-04, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação – LI e LO para Atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, entre outros, localizada na Rua C267 e Rua Córdoba, S/N, Quadra 246, Lote 12, Sala 01, Área Anexa, Setor Parque Amazônia, cidade de Goiânia, Goiás.

---

**PINHEIRO & COSTA LTDA**, CNPJ/CPF nº 06.022.817/0001-47, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **89032110**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, 21.21-1-02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano, 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida(s) na Av Nerópolis, Quadra: 01, Lote: 20, nº 223, Setor Jd Balneário M Ponte, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA** CNPJ/CPF nº 33.911.3280001-19 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo solicitação nº **342401** a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 85.99-6-07 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem, 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 60.22-5-01 – Programadoras, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9-01 – Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico, 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.93-7-00 - Ensino de idiomas, 85.99-6-03 - Treinamento em informática, 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos, 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av Deputado Jamel Cecílio Quadra: B34, Lote: 1A nº 3.310, Setor: Jardim Goiás, Cep: 74810-100, Goiânia, Go.

---

**SN EMBALAGENS LTDA (SN EMBALAGENS E SACOLAS PERSONALIZADAS)**, CNPJ 44.163.134/0001-07, torna público que recebeu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil – LAF, número 20220010024, para as atividades de Comércio Varejista de outros Produtos não especificados anteriormente, Comércio Atacadista de Embalagens, Comércio Atacadista Especializado em outros Produtos Intermediários não especificados Anteriormente e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, sito à Avenida Bernardo Sayão, 2.034, Quadra 19, Lote 09, Setor Marechal Rondon no município de Goiânia - Goiás.